



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 367/86 - DE, 27 DE AGOSTO 1.986.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS  
PÚBLICOS A TERCEIROS”.**

GERALDO VERNIANO, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer concessão de serviços públicos a terceiros, para execução de serviços funerários e para exploração da Estação Rodoviária “João Ponce de Arruda”, nos termos do artigo 73 e seus parágrafos da Lei nº 3.770/76.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 27 de agosto de 1.986.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

GERALDO VERNIANO  
PREFEITO

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO  
Secretária de Administração.